



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA – 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 158

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL N° 237/2024:** DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL KATIANE DA SILVA SANTOS

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA
18 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 158

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2024.

De 13 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 711, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a prorrogação da Licença sem vencimentos, ao (a) Servidor(a) **KATIANE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Público Municipal, em seu Art. 114, Lei Complementar nº 670/2003 de 07 de abril de 2003, bem como a Lei 1.122/2019, em seu artigo 1º, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 01/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br